

CONSELHO ESCOLAR DA EMEIEF DEPUTADO JOSÉ MARTINS RODRIGUES
CNPJ: 02.766.755/0001-27
ENDEREÇO: AV. VI, S/N, JEREISSATI I, MARACANAÚ
E-MAIL: jmartinsemeief@maracanau.ce.gov.br
FONE: (85) 3383-3837
PROCESSO Nº: 66/2025

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE SERVIÇO

O Conselho Escolar da EMEIEF Deputado José Martins Rodrigues torna público que realizará Processo Simplificado de Contratação de Serviço, conforme o disposto na Resolução CD/FNDE/MEC nº 15, de 16 de setembro de 2021, combinado, no que couber, com o Art. 75, inciso I ou II, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 bem como ao Regulamento 01/2025 da Congregação dos Conselhos Escolares das Escolas da Rede Municipal de Maracanaú, com o objetivo de contratação de empresa especializada para realização do serviço de desinstalação de 03 aparelhos de ares condicionado, incluindo desmontagens, recolhimentos de gás e remoções das unidades e tubulações, garantindo que os equipamentos sejam mantidos em bom estado, com material e mão de obra inclusa, a ser custeado com recursos do Programa de Autonomia Escolar – PAE.

As propostas de preços poderão ser entregues presencialmente em envelope lacrado endereçado ao Conselho Escolar da EMEIEF Deputado José Martins Rodrigues no endereço ou enviadas por e-mail citados acima no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do dia seguinte da publicação deste aviso com a seguinte documentação:

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) CND emitida pelo município domiciliado;
- c) CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), com abrangência inclusive para as contribuições sociais;
- f) CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho, emitida na forma da Lei Nº. 12.440/2011.
- g) Certidão da Controladoria Geral da União; e
- h) Certidão do Tribunal de Contas da União (Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos).

Não poderão participar do processo simplificado:

- Fornecedores ou prestadores que não atendam as condições deste aviso de cotação de preços;
- Aquele que possuir vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com os(as) dirigentes da Unidade Executora Contratante;
- Fornecedores ou prestadores que apresentarem propostas com os preços subestimados ou superestimados;

O Julgamento dos preços cotados pelos interessados em atendimento as condições de que trata o presente aviso de cotação de preços terão como critério de julgamento o menor preço global.

O resultado do julgamento (consolidação) das propostas de preços será afixado no flanelógrafo da Unidade de Ensino.

Documento assinado digitalmente
 **JOSE AIRTON MARTINS GOMES**
Data: 16/09/2025 14:59:18-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Maracanaú, 16 de setembro de 2025

JOSÉ AIRTON MARTINS GOMES
Presidente do Conselho Escolar

PROGRAMA DE AUTONOMIA ESCOLAR - PAE

1	PESQUISA Nº: 66/2025
---	----------------------

2	CONSELHO: CONSELHO DA EMEIEF DEP. JOSÉ MARTINS RODRIGUES	3	Nº DO CNPJ: 02.766.755/0001-27
---	--	---	--------------------------------

4	ENDEREÇO: AV. VI, S/N, JEREISSATI I, MARACANAÚ, CEARÁ
---	---

5	MARACANAÚ: 16 / 09 / 2025	Documento assinado digitalmente  JOSE AIRTON MARTINS GOMES Data: 16/09/2025 15:00:27-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA
---	---------------------------	--

6	SOLICITAMOS INFORMAR ATÉ 19 / 09 / 2025 OS PREÇOS PARA A RELAÇÃO DISCRIMINADA ABAIXO
---	--

7	BENS MATERIAIS/SERVIÇOS						
	7.1-Nº	7.2-DISCRIMINAÇÃO	7.3-UNIDADE	7.4-QUANT.	7.5-MARCA	7.6-PREÇO UNIT. DO ITEM (R\$)	7.7-PREÇO TOTAL DO ITEM (R\$)
QUADRO 1	01	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO DE 03 APARELHOS DE ARES CONDICIONADOS INCUINDO DESMONTAGENS, RECOLHIMENTOS DE GÁS E REMOÇÕES DAS UNIDADES E TUBULAÇÕES, GARANTINDO QUE OS EQUIPAMENTOS SEJAM MANTIDOS EM BOM ESTADO.	SERVIÇO	01			
7.8-PREÇO TOTAL: (R\$):							

DEVERÃO SER ATENDIDAS AS SEGUINTE CONDIÇÕES:

A) TODOS OS ITENS DA PLANILHA DEVERÃO SER COTADOS:

B) PERÍODO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA SUA APRESENTAÇÃO:

C) PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DE 8 03 DIAS A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA/ SERVIÇO PELO CONSELHO ESCOLAR

D) O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DA APRESENTAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS/FATURAS CONDICIONADAS À SUA APROVAÇÃO PELA UNIDADE EXECUTORA.

9	NOME DO PROPONENTE:
---	---------------------

10	ENDEREÇO:
----	-----------

11	CPF ou CNPJ:	12	RG:
----	--------------	----	-----

13	ASSINATURA DO PROPONENTE:
----	---------------------------